

PORTARIA Nº 18.563 DE 29 DE MARÇO DE 2016

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1292/2016, datada de 25 de fevereiro de 2016, formulada por Sibyla Junqueira Tabareli Costa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Sibyla Junqueira Tabareli Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.888.615, matrícula funcional GP/nº 8958, ocupante do cargo de provimento efetivo I-A PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1292, datado de 25 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

